



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º TERMO ADITIVO
IC: 2024.014E0700001.02.0014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DO NORTE-ES E A EMPRESA CTCRI
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
CACHOEIRO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-76K20

Aos seis dias do mês de janeiro, do ano de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, nº 249 - Centro - Bom Jesus do Norte- ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº. 724.305.917-15, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTCRI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.562.881/0001-83, com sede na Rua Gelson Gava, S/N – Morro Grande – Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP: 29322-000, Tel: (28) 3526-0124, E-mail: comercial@ctrci.com.br, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO LUCAS CARNEIRO**, CPF nº 090.167.737-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico Nº. 00009/2024 e Processo Administrativo nº 2025-76K20, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 0001/2025, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE BOM JESUS DO NORTE - ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, vigorando do **dia 10 de janeiro de 2026 até o dia 10 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO

3.1 – Será aditivado ao Contrato o valor de **R\$473.368,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, referente a quantidade de 2.800 toneladas com o valor reajustado de R\$169,06 (cento e sessenta e nove reais e seis centavos) / TON, conforme cálculo da Contadora Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentária oriunda do cumprimento do presente aditamento ocorrerá à conta:

Ficha: 0000331
Órgão: 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2.445 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0000331
Órgão: 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2.445 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO I

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

5.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do Contrato nº 0001/2025.

Bom Jesus do Norte – ES, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES
CONTRATANTE

CLAUDIO LUCAS

CARNEIRO:09016773703

Assinado de forma digital por
CLAUDIO LUCAS

CARNEIRO:09016773703

Dados: 2026.01.06 15:42:18 -03'00'

CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO
Representado pelo Sr. CLÁUDIO LUCAS CARNEIRO
CONTRATADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

GAB - GAB - PMBJN

assinado em 07/01/2026 08:50:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2026 08:50:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARCELA GOMES LEITE PEREIRA (AGENTE DE DEFESA CIVIL - DCONT - SEMADE - PMBJN)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6MLC78>